

**Protocolo: 2023047125.**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2022  
Pregão Presencial nº 099/2022  
Município de Catalão**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 172/2022 celebrado entre o Município de Catalão e Tecnomarra Soluções em Segurança Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 099/2022.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações, **Sr. Thiago Simões Gomes**, portador do CPF nº 708.617.491-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO:** **TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.695.310/0001-73, com sede na Avenida Rodrigo Alves Carvelo Filho, nº 100, sala "A", Bairro Vila Margon, CEP: 75.711-140, Catalão-GO, neste ato representada por **Jorge Fernando Abrão Marra**, portador do CPF nº 735.954.461-00, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 172/2022, firmado em 23 de novembro de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2022038376 na modalidade Pregão Presencial nº 099/2022, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **24/11/2023 a 23/11/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

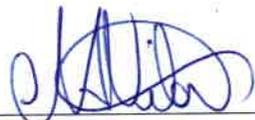
Catalão, 21 de novembro de 2023

  
**Município de Catalão**  
**Thiago Simões Gomes**  
**Contratante**

  
**Tecnomarra Soluções em Segurança Ltda**  
**Jorge Fernando AbrãoMarra**  
**Contratada**

Testemunhas:

  
CPF nº: \_\_\_\_\_

  
CPF nº: 05697491158